



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 477/2025.

Processo nº: 4506/2025.

Autoria: Patricia Crizanto.

Assunto: Declara de utilidade pública o “Instituto Pro-Tapir para a Biodiversidade”, com sede neste Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 477/2025, de autoria da Vereadora Patricia Crizanto, que tem por finalidade declarar de utilidade pública o “Instituto Pro-Tapir para a Biodiversidade”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.076/0001-56, com sede e foro na Rua Luiz Fernando Reis, 230, apt. 101, Praia da Costa, neste Município.

A proposição contém dispositivo específico de declaração de utilidade pública e estabelece a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação. Da análise dos autos, verifica-se a regularidade formal da instrução da matéria, não se identificando pendências documentais aptas a obstar sua tramitação.

Na justificativa, consta que o Instituto Pro-Tapir para a Biodiversidade é organização da sociedade civil sem fins lucrativos voltada à conservação da biodiversidade, com atuação em pesquisa científica, educação ambiental e formação de parcerias voltadas à preservação ambiental. O texto destaca, ainda, a origem da instituição, sua ampliação de escopo ao longo do tempo e a relevância de suas atividades para a proteção da fauna, da biodiversidade e para a difusão do conhecimento ambiental.

É o relatório.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

II - PARECER DO RELATOR

A proposição em exame veicula matéria de interesse local e possui nítido conteúdo de reconhecimento institucional a entidade privada sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante alcance social, científico e ambiental, com sede no Município de Vila Velha. Sob esse enfoque, a iniciativa revela pertinência material, especialmente porque busca conferir reconhecimento legislativo a instituição dedicada à conservação da biodiversidade, à produção de conhecimento e à educação ambiental.

A justificativa demonstra que a atuação do Instituto não se limita a interesses privados de seus integrantes, mas se projeta em benefício mais amplo da coletividade, seja pela pesquisa científica desenvolvida, seja pela promoção de conscientização ambiental e estímulo à preservação dos ecossistemas. Trata-se, portanto, de atividade que guarda inequívoca consonância com finalidades públicas relevantes, notadamente no campo da proteção ambiental, da educação e do fortalecimento de iniciativas da sociedade civil voltadas ao interesse social.

Do ponto de vista material, a declaração de utilidade pública, na forma proposta, não implica, por si só, criação automática de despesa pública relevante, tampouco institui programa governamental novo ou obrigação administrativa complexa. A proposição limita-se ao reconhecimento formal da entidade, o que reforça o caráter simples da medida e afasta, em princípio, óbice relevante à sua aprovação.

Além disso, a sede da instituição neste Município reforça o vínculo local da matéria, ao passo que a natureza de suas atividades evidencia contribuição compatível com interesses coletivos socialmente relevantes. Nesse contexto, a proposição mostra-se adequada e merecedora de acolhimento.

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 477/2025.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 477/2025, por não vislumbrar repercussão financeira ou orçamentária incompatível com o interesse público e com a regularidade fiscal da proposição.

Vila Velha/ES, 07 de abril de 2026.

ADEMIR PONTINI

Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS

Membro

IVAN CARLINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003300390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em **08/04/2026 10:33**

Checksum: **3B503C7786C84977B4337028B9761FB0A3E857720EF5A5CAF1F27F71F1BEC825**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em **10/04/2026 14:42**

Checksum: **21E942B49C0B7B400BCE404FA834958F1911B0D7E57C777D55285FE9018A29A2**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **15/04/2026 13:33**

Checksum: **FD52514DCECEF75A5D8388452543043B1B0928F3ABD2ECB16A45FF66065A9DE1**

